



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

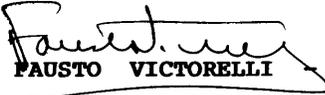
- LEI Nº 2.715/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO JARDIM SÃO VALENTIM, com sede provisória neste Município, à Rua Raul Trevisan, nº 386, Jardim São Valentim, com o estatuto devidamente registrado sob nº 514, livro A-1, em 21 de novembro de 1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.995.

  
- PAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
lrs/.